

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

QUINTA, 21 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 3072

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

|  |    |
|--|----|
| PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CIDADE GAÚCHA-PARANÁ 2026-2029                                   |    |
| Resolução nº01 de 05 de março de 2.026.  | 52 |
| PORTARIA N°. 227/2026  | 53 |
| OFÍCIO N.º 348/2026  | 54 |
| EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2026 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 |    |
| EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 033/2026 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025     |    |
| EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 035/2026 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025     |    |
| EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 036/2026 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025     |    |
| EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 039/2026 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025     |    |
| EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 028/2026 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025     |    |
| EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 031/2026 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025     |    |
| EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 044/2026 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025     |    |
| EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2026 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 |    |
| OFÍCIO N.º 351/2026  | 64 |

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

### ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **307220269441**

# PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CIDADE GAÚCHA-PARANÁ

## 2026-2029



Cidade Gaúcha - PR  
2026

## IDENTIFICAÇÃO

**Município:** Cidade Gaúcha - PARANÁ

**Porte Populacional:** Pequeno Porte I

**População estimada:** 11.684 habitantes (IBGE-População Estimada 2024)

**Localização:** Região Noroeste

### Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR

**Nome do Prefeito:** Alexandre Lucena

**Mandato do Prefeito:** Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028

**Endereço da Prefeitura:** Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº2394

**CEP:** 87.820-000

**Telefone:** (44) 3675-4300

**E-mail:** gabinete@cidadegaucha.pr.gov.br

### Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

**Nome do Órgão Gestor:** Secretária Municipal de Esporte e Turismo

**Responsável:** Alisom Dias Heck

**Endereço órgão gestor:** Rua Fredolino Stapenhorst s/ nº

**CEP:** 87.820-000

**Telefone:** (44) 99919-5700

**E-mail:** esporte@cidadegaucha.pr.gov.br

### Órgão Gestor da Educação

**Nome do Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável:** Nilva Cristina de Camargo Castilhos

**Endereço órgão gestor:** Rua Mario Ribeiro Borges, nº 1225

**CEP:** 87.820-000

**Telefone:** 44-3675-1806

**E-mail:** educa@cidadegaucha.pr.gov.br

### Órgão Gestor da Assistência Social

**Nome do Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Responsável:** Getúlio Batista Pereira

**Endereço órgão gestor:** Rua Milton Heinz, nº 1410

**CEP:** 87.820-000

**Telefone:** (44) 3675-1231

**E-mail:** acaosocial@cidadegaucha.pr.gov.br

### Órgão Gestor da Saúde

**Nome do Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável:** Adriana Jardim

**Endereço órgão gestor:** Rua Hugo Ribeiro do Carmo, nº 3175

**CEP:** 87.820-000

**Telefone:** (44) 3675-2427

**E-mail:** saúde@cidadegaucha.pr.gov.br



**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência****Presidente:** Maria Laura de Carvalho

Vice-presidente: Beatriz Caresia Carvalho

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência****REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL****Representante: Secretaria Municipal de Educação**

Conselheira Titular: Alline da Silva Bosisio

Conselheira Suplente: Raquel de Macedo Silva

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Conselheira Titular: Adriana Patrícia Domingues Jardim

Conselheiro Suplente: Maria Laura de Carvalho

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência de Social**

Conselheiro Titular: Getúlio Batista Pereira

Conselheiro Suplente: Evelyne Pereira Prazeres

**Representante do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva**

Conselheiro Titular: Antônia Ferreira Dall'Omo

Conselheiro Suplente: Eloisa Esteves Xavier

**Representante da Divisão de Esporte**

Conselheiro Titular: Alison Dias Heck

Conselheiro Suplente: Edilson Rodrigues de Oliveira

**SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL****Representante da Escola Especial Ana Nery – APAE**

Conselheiro Titular: Rosemeire Cristina Camilo

Conselheiro Suplente: Maria Inês Feroldi Leitão

**Representante Sindicato Patronal de Cidade Gaúcha**

Conselheiro Titular: Sandra Gorete Morzelle da Silva

Conselheiro Suplente: Solange Nunes Passamani

**Representante Clube de Serviços – Lions Club**

Conselheiro Titular: Anna Paola Borges de Oliveira

Conselheiro Suplente: Christiano Fontana de Oliveira

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Cidade Gaúcha**

Conselheiro Titular: Edinilza Maria Alves da Silva

Conselheiro Suplente: Simone Aparecida de Araújo

**Representante Casa Lar Família Feliz**

Conselheiro Titular: Beatriz Caresia Carvalho

Conselheiro Suplente: Patrícia Mendes dos Santos Daniel



**EQUIPE DE TRABALHO****Responsável pela elaboração**

Ilvani Ferreira Martins Guimarães

**Coordenação Geral**

Getulio Batista Pereira

Ilvani Ferreira Martins Guimarães

**Organização de Dados**

Ilvani Ferreira Martins Guimarães

Maria Ines Monteiro Hurekawa

Getulio Batista Pereira

Izete Araújo Santos

Raquel Macedo

Edneia Maschio

Beatriz Caresia Carvalho

Robert Willian Pavan

Geisiane Fabiana Dias de Farias

Maria Fernanda

Rafaela Andressa Naressi

Rosemeire Cristina Camilo

**Revisão**

Ilvani Ferreira Martins Guimarães

Maria Laura de Carvalho

Maria Fernanda Rodrigues Da Silva

Rafaela Andressa Naressi

Robert Willian Pavan



## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>05</b> |
| <b>1. OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: PRESSUPOSTOS LEGAIS .....</b>  | <b>07</b> |
| 1.1 Novo Viver Sem Limite Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência .....   | 10        |
| <b>2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL – MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA .12</b>  |           |
| <b>3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>   | <b>22</b> |
| <b>4. EIXOS NORTEADORES</b>   |           |
| 4.1 Gestão e Participação Social .....  | 23        |
| 4.2 Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência .....  | 24        |
| 4.3 Acessibilidade e Tecnologia Assistiva .....   | 26        |
| 4.4 Promoção do Direito à Educação, à Assistência Social, à Saúde, e aos demais Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais .....                        | 29        |
| <b>5. AS PROPOSTAS APROVADAS NO 1º ENCONTRO TEMÁTICO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CIDADE GAUCHA- PARANÁ, REALIZADO EM 29/09/2015 .....</b> | <b>34</b> |
| <b>6. AS PROPOSTAS APROVADAS NO 2º ENCONTRO TEMÁTICO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CIDADE GAUCHA- PARANÁ, REALIZADO EM 14/10/2021 .....</b> | <b>39</b> |
| <b>7. REFERÊNCIAS .....</b>   | <b>43</b> |

**LISTA DE SIGLAS**

- APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- CONADE** - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- CMDPCD** – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- APMI** – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
- CADÚNICO** – Cadastro Único para Programas Sociais
- CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- FMDPD** – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IPEA** – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- LBI** – Lei Brasileira de Inclusão
- MDS** – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
- MP** – Ministério Público
- PAEFI** – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PAIF** – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- SISAB** – Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica
- SISMAR** – Sistema de Informações Municipais / Saúde
- SMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social
- SME** – Secretaria Municipal de Educação
- SMS** – Secretaria Municipal de Saúde
- SMT** – Secretaria Municipal de Trabalho / Indústria / Comércio
- SUAS** – Sistema Único de Assistência Social
- TSE** – Tribunal Superior Eleitoral
- UBS** – Unidade Básica de Saúde
- VIS DATA 3** – Plataforma de Dados do MDS (Beta)

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cidade Gaúcha/PR foi concebido para assegurar que este público usufrua de seus direitos de forma plena e igualitária. Mais do que um documento administrativo, o Plano é um instrumento estratégico e participativo, fruto de uma construção social e histórica.

No qual visa nortear as políticas de proteção e defesa de direitos sob a ótica da proteção integral, atuando de maneira articulada entre os diversos setores da administração pública.

Nesse sentido, a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2026-2029) foi viabilizada pelo compromisso dos responsáveis pela sua articulação. Para fundamentar o documento, foi realizado um diagnóstico municipal focado nas pessoas com deficiência atendidas pelas políticas públicas e pela sociedade civil. Os dados apresentados a seguir resultam de um questionário estratégico enviado aos diversos segmentos da rede para preenchimento.

Nesse contexto, pautamo-nos no resgate da trajetória das pessoas com deficiência no Brasil, marcada por intensas mobilizações, especialmente entre as décadas de 1980 e 1990. O protagonismo desse público e de suas famílias, aliado ao processo de redemocratização e à Constituição de 1988, consolidou direitos fundamentais e fortaleceu o controle social.

Um divisor de águas foi a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, que colocou a implementação de políticas públicas específicas no centro da agenda estatal.

Em Cidade Gaúcha, o fortalecimento dessas políticas ocorreu através de encontros temáticos realizados em 2015 e 2021 pela Secretaria de Assistência Social. Esses eventos reuniram governo e sociedade civil para planejar ações em áreas como saúde, educação inclusiva, lazer e cultura.

Em 2026, o município avançou institucionalmente com a Lei nº 2.567/2025, que criou o Conselho Municipal (CMDPD) e o Fundo Municipal (FMDPD). Esses órgãos são vitais para garantir a fiscalização e a participação popular na construção das políticas locais.

Desta forma o presente Plano Municipal estabelece metas para os próximos quatro anos, alinhadas às diretrizes nacionais tornando-se legível, Conselho, Plano e Fundo - C.P.F. com ações estruturadas em quatro eixos principais:

- 1. Gestão e Participação Social: Fortalecimento dos mecanismos de voz e decisão.**
- 2. Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência:** Combate ao preconceito estrutural e proteção contra abusos.
- 3. Acessibilidade e Tecnologia Assistiva:** Promoção de autonomia por meio de adaptações e ferramentas tecnológicas.
- 4. Garantia de Direitos Sociais:** Acesso qualificado à saúde, educação, assistência social e cultura.

Historicamente, o reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência evoluiu de uma visão puramente assistencialista para a proteção da dignidade humana. Marcos internacionais, como a Declaração da ONU de 1975 e o Ano Internacional da Pessoa Deficiente (1981), sob o lema "Participação e Plena Igualdade", foram fundamentais para essa mudança de paradigma.

A proteção jurídica evoluiu da abstração para a especificidade. Entendeu-se que grupos vulneráveis (como mulheres, crianças e pessoas com deficiência) necessitam de proteção que considere suas particularidades.

A Constituição de 1988 consolidou o princípio da equidade: tratar os iguais de forma igual e os desiguais na medida de suas desigualdades. Isso fundamentou ações afirmativas que garantem não apenas direitos individuais, mas também sociais e culturais.

Nos anos 90, destacam-se a criação do CONADE (1999) e a regulamentação da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Contudo, a grande revolução ocorreu com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).

Baseado na Convenção da ONU, o Estatuto alterou o conceito de deficiência: ela deixou de ser vista como um "problema médico" da pessoa e passou a ser compreendida como o resultado da interação entre os impedimentos físicos/mentais e as barreiras impostas pela sociedade.

O foco mudou para a autonomia, a acessibilidade e a quebra de paradigmas, visando empoderar o indivíduo através de políticas integradas, como as propostas pelo Plano Viver Sem Limites.

## 2. MARCO SITUACIONAL – MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

A trajetória de Cidade Gaúcha, no Noroeste do Paraná, é um exemplo clássico do dinamismo que marcou a ocupação do estado durante o século XX. Tudo começou em 1952, quando a imobiliária Ypiranga iniciou a colonização de terras até então cobertas por florestas nativas. O nome da cidade foi uma escolha estratégica para atrair migrantes do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, embora a região tenha acolhido famílias de diversas origens, como mineiros e paulistas, todos movidos pela promessa da "terra roxa" e pela pujança do ciclo do café.

Com o rápido crescimento do povoado, o distrito foi criado em 1955 e, poucos anos depois, em 25 de julho de 1960, Cidade Gaúcha conquistou sua emancipação política, desmembrando-se dos municípios de Rondon e Cruzeiro do Oeste. A instalação oficial ocorreu em 1961, tendo Lauro Ranulfo Muller como seu primeiro prefeito. Ao longo das décadas seguintes, o município precisou se reinventar: a economia, que antes dependia exclusivamente do café, diversificou-se após as grandes geadas, abrindo espaço para a pecuária, a agricultura de grãos e, mais recentemente, para um setor de serviços e indústria em expansão.

Atualmente, Cidade Gaúcha é um município que equilibra suas tradições culturais com o desenvolvimento regional. Conforme os dados oficiais do Censo de 2022 realizados pelo IBGE, a população atingiu 11.467 habitantes, o que representa um crescimento de 3,66% em relação ao censo anterior. Para o ano de 2025, a estimativa populacional aponta para aproximadamente 11.705 pessoas, consolidando o município como um importante polo de estabilidade e qualidade de vida na região de Umuarama.

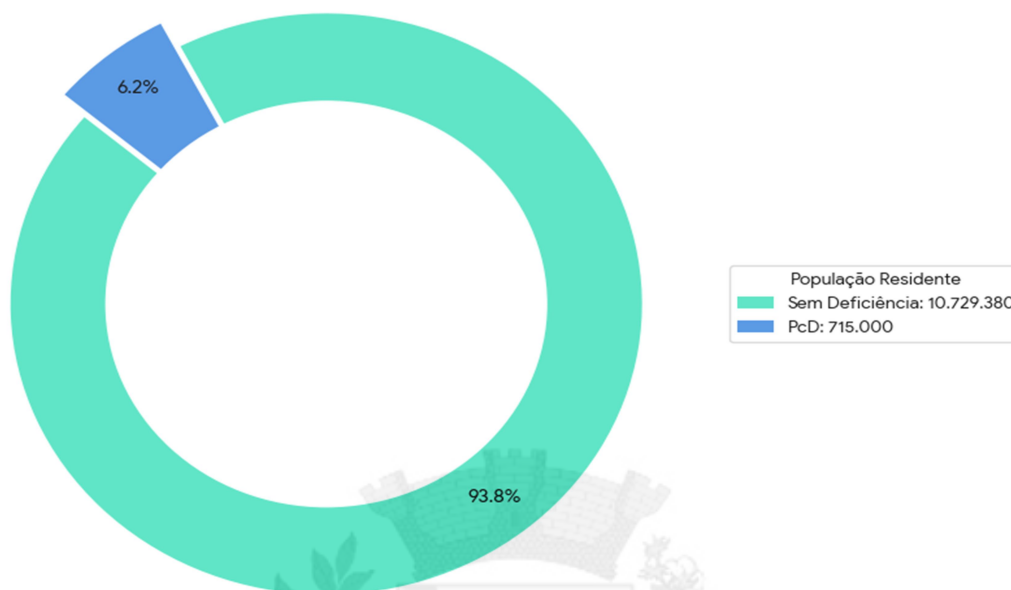
Conforme o Censo de 2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE representa que 14,4 milhões de brasileiros declararam ter ao menos um tipo de deficiência, o que corresponde a 7,3%, da população, na faixa de 2 anos ou mais de idade, a pesquisa investigou dificuldades funcionais como enxergar, ouvir, locomoção e coordenação motora fina.

Com base nos dados do Censo 2022, o Estado do Paraná apontou e consolidou sua relevância demográfica ao atingir a marca de 11.444.380 habitantes, o que o posiciona como o estado mais populoso da Região Sul e o 5º maior do Brasil.

Dentro desse universo populacional, o contingente de Pessoas com Deficiência (PcD) compreende aproximadamente 715 mil cidadãos, o que equivale a 6,4% da população com dois anos ou mais de idade.

**Gráfico: 01 – Informações base de dados do Estado do Paraná PCD**

Censo IBGE 2022 - Paraná  
Distribuição Populacional PcD



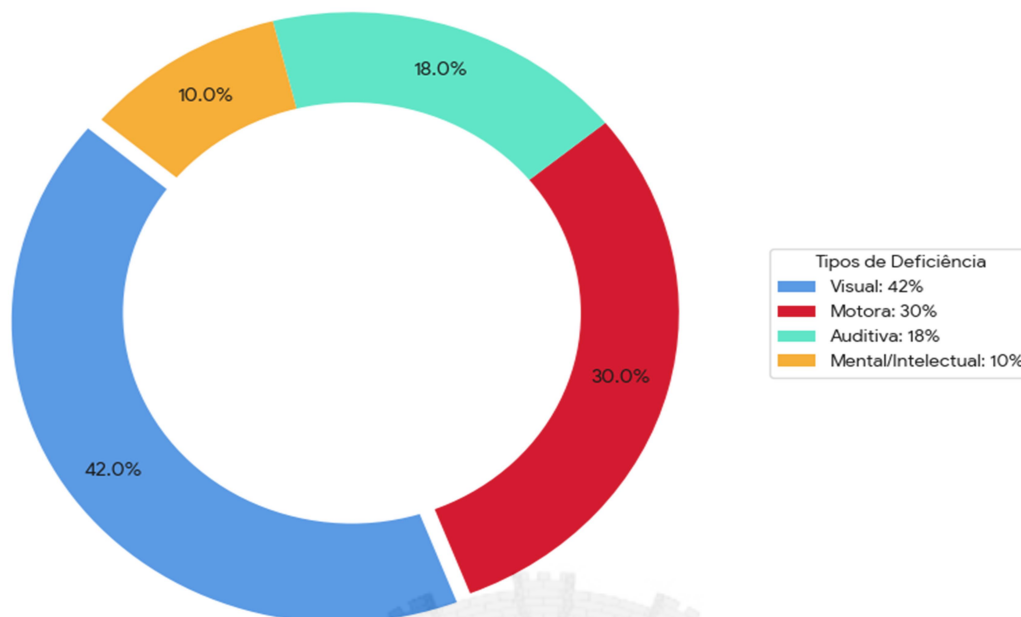
**Fonte: IBGE/2022.**

Ao analisarmos o perfil interno desse grupo, observa-se uma forte correlação entre o envelhecimento e a perda de funcionalidade, uma vez que os idosos representam quase metade do total de PcDs no estado, somando cerca de 351 mil pessoas (49,1%). No recorte de gênero, a incidência de deficiências é ligeiramente mais acentuada entre o público feminino (7,0%) em comparação ao masculino (5,8%).

É importante notar que, embora o índice paranaense de 6,4% seja numericamente inferior à média nacional de 7,3%, essa variação reflete a adoção de novos critérios metodológicos na coleta de dados de 2022. Tais mudanças visaram conferir maior precisão estatística ao identificar, especificamente, as deficiências de caráter mais severo na população.

### Grafico 2- Tipo de Deficiencias no Paraná

Tipos de Deficiência no Paraná  
(Distribuição Interna entre PcDs - Censo 2022)



Fonte: IBGE/2022.

A análise detalhada da distribuição de deficiências no Paraná revela um cenário em que a deficiência visual assume o protagonismo, abrangendo 42% do total de PcDs no estado.

Esse grupo, que engloba pessoas com cegueira ou baixa visão severa, evidencia a urgência na implementação de tecnologias assistivas, como sistemas de audiodescrição e softwares de leitura em equipamentos públicos.

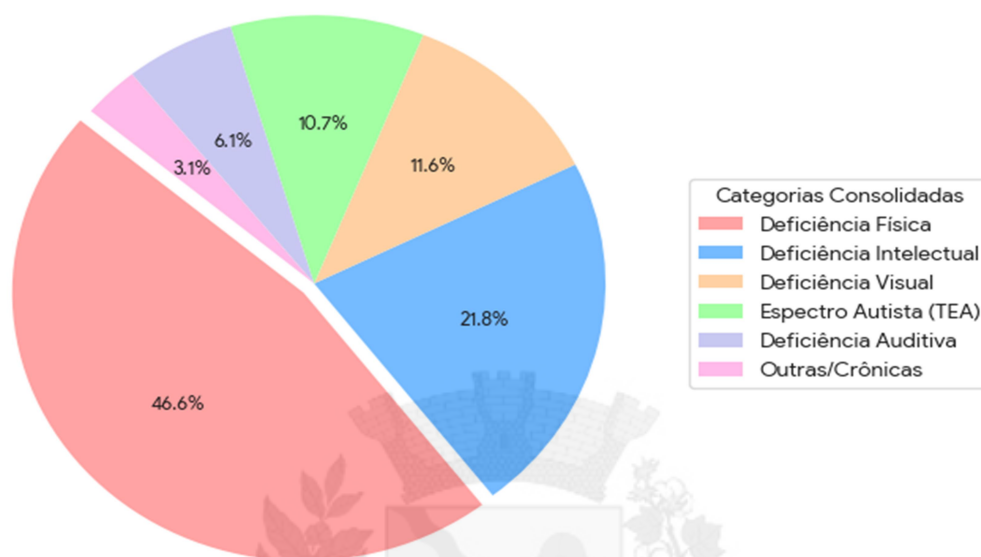
Logo em seguida, a deficiência motora aparece como a segunda maior ocorrência, representando 30% — quase um terço do segmento PcD paranaense. Esse dado é o principal pilar técnico que justifica a priorização de investimentos em infraestrutura urbana, como a adaptação de calçadas, a instalação de elevadores e a manutenção de uma frota de transporte público integralmente acessível.

No que tange à comunicação, a deficiência auditiva atinge 18% deste público, o que aponta para uma demanda contínua por intérpretes de LIBRAS em repartições públicas e a obrigatoriedade de legendagem em conteúdos informativos.

Por fim, a deficiência mental ou intelectual, embora represente a menor porcentagem absoluta (10%), é a que demanda o suporte mais intensivo e multidisciplinar, exigindo mediação escolar especializada e acompanhamento psicossocial robusto via CRAS.

**Grafico 03 – População geral com deficiência em Cidade Gaúcha –**

Diagnóstico Geral do Município (Saúde + Socioassistencial)



**Fonte – SYSSAUDE – Sistema de Saúde Publica- 03/03/2026.**

No plano local, o município de Cidade Gaúcha apresenta um contingente de 605 pessoas com deficiência dentro de uma população total de 11.467 habitantes. Isso resulta em uma prevalência de aproximadamente 5,27%, situando o município abaixo da média estadual do Paraná (6,4%) e significativamente abaixo da média nacional (7,3%).

Essa variação reforça a importância de diagnósticos municipalizados, pois, embora a porcentagem local seja menor, o volume de 605 cidadãos exige políticas públicas de proximidade, como adaptações em prédios municipais e fortalecimento da rede de assistência social local (CRAS) para atender às demandas específicas dessa população.

O gráfico abaixo demonstra a posição de Cidade Gaúcha em relação aos contextos estadual e nacional:

**Gráfico 04 -**

| Localidade    | Percentual (%) |
|---------------|----------------|
| Brasil        | 7,3%           |
| Paraná        | 6,4%           |
| Cidade Gaúcha | 5,3%           |

**Brasil (Média Nacional)**



**Paraná (Média Estadual)**



**Cidade Gaúcha (Local)**



**Fonte: IBGE/2022**

Em análise geral e percorrida o panorama geral do atendimento em Cidade Gaúcha revela uma rede robusta com 605 atendimentos, onde a Deficiência Física (podendo ser deficiência provisória reabilitação), detém a maior fatia do volume total (46,6%), totalizando 282 casos.

**2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretaria Municipal de Assistência Social em Cidade Gaúcha, atua como o órgão central na implementação e coordenação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em âmbito local.

Sua atuação fundamenta-se na garantia do acesso pleno aos direitos socioassistenciais, trabalhando ativamente para promover a proteção social de famílias e indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade ou risco social.

Neste contexto o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é a base de dados onde estão registradas todas as informações das famílias de baixa renda domiciliadas, referente ao mês de março de 2026 no município de Cidade Gaúcha apresentou o total de 1415 famílias cadastradas no *Cadúnico*.

16

Conforme dados do CECAD 2.0 no mês de referência março 2026, o tabulador do Cadastro Único apresentou o total de família e total de pessoa que tem deficiência como demonstra as tabelas abaixo:

**Tabela 1 - Família tem deficiência?**

| Tabulação para Família | Sim | Não   | Sem Resposta | Total |
|------------------------|-----|-------|--------------|-------|
| <b>Sim</b>             | 179 | 0     | 0            | 179   |
| <b>Não</b>             | 0   | 1.415 | 0            | 1.415 |
| <b>Sem Resposta</b>    | 0   | 0     | 0            | 0     |
| <b>Total</b>           | 179 | 1.415 | 0            | 1.594 |

Fonte: [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php), acessado em 18/03/2026.

**Tabela 2 – Pessoa tem deficiência?**

| Tabulação para Pessoa | Sim | Não   | Sem Resposta | Total |
|-----------------------|-----|-------|--------------|-------|
| <b>Sim</b>            | 193 | 0     | 0            | 193   |
| <b>Não</b>            | 0   | 3.449 | 0            | 3.449 |
| <b>Sem Resposta</b>   | 0   | 0     | 0            | 0     |
| <b>Total</b>          | 179 | 3.449 | 0            | 3.642 |

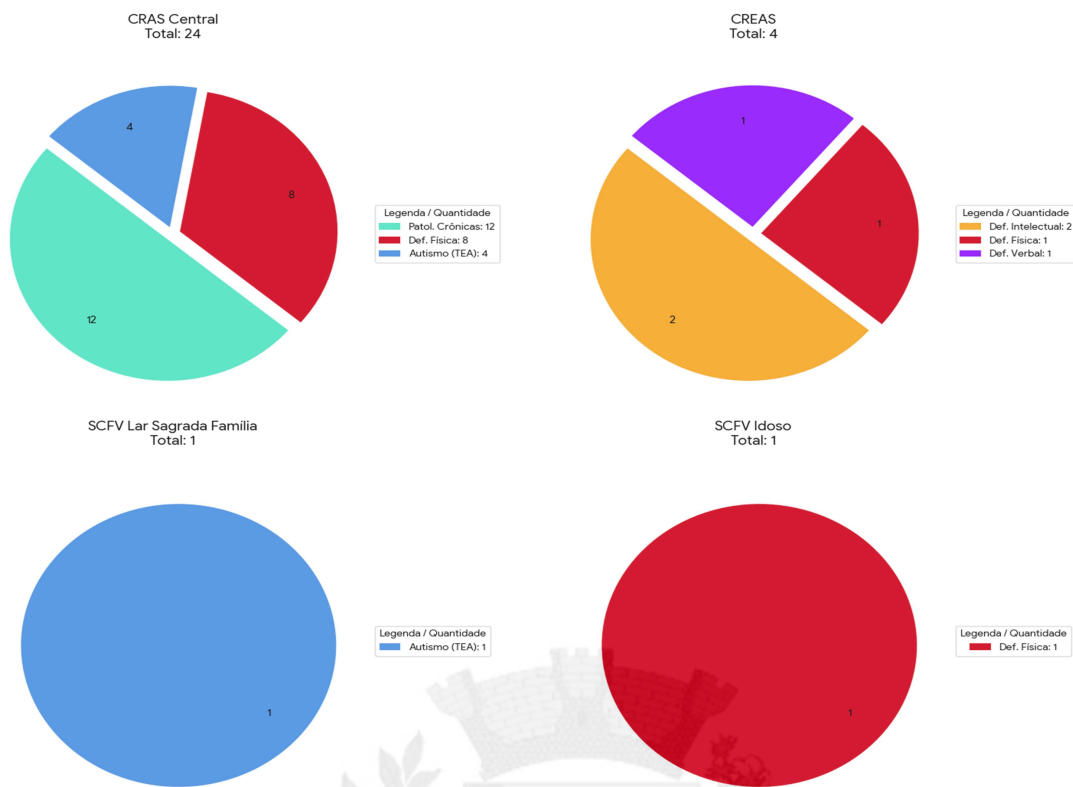
Fonte: [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php), acessado em 18/03/2026.

**Tabela 3 - Tipos de Deficiência:**

| Tipo de Deficiência/Pessoa      | Total |
|---------------------------------|-------|
| Transtorno / Doença Mental      | 35    |
| Deficiência Mental/ Intelectual | 78    |
| Cegueira                        | 07    |
| Síndrome de Down                | 07    |
| Deficiência Física              | 60    |
| Surdez                          | 06    |

Fonte: [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php), acessado em 18/03/2026.

**Grafico 5- Secretaria Municipal de Assistência Social (Rede Socioassistencial)**



**Fonte: Local/Sisasec/2026**

Em análise aos Serviços Sociassistências, O Centro de Referencia de Assistência Social -CRAS Central apresenta maior numero de atendidos com demanda de 24 usuários.

As Patologias Crônicas (50%) e a Deficiência Física (33%) dominam o atendimento, indicando a necessidade de uma infraestrutura com acessibilidade plena e possivelmente articulação com a rede de saúde para o acompanhamento das doenças crônicas.

Já em relação ao Centro de Referencia Especializado de Assistência Social -CREAS, apresenta um perfil diversificado (Verbal, Intelectual e Física).

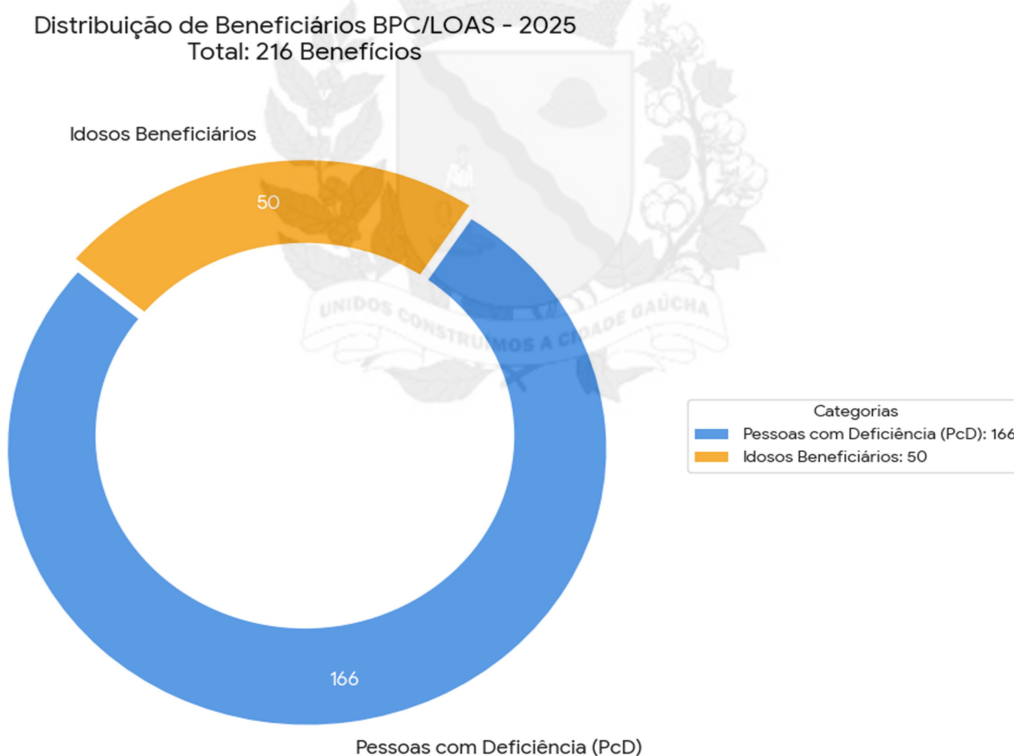
Embora o número absoluto seja baixo (4 casos), a presença de Deficiência Intelectual e Verbal exige técnicos preparados para formas alternativas de comunicação e escuta especializada em contextos de violação de direitos.

Referente ao SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -Lar Sagrada Família que atende Crianças e Adolescentes: Focado no atendimento de 1 caso de TEA, o que sugere a necessidade de atividades de socialização adaptadas para a integração sensorial e social. Bem como SCFV Idoso, atende 1 caso de Deficiência Física, reforçando a importância de atividades de mobilidade e fortalecimento para a terceira idade, assim a busca ativa de idosos que podem possuir algum tipo de deficiência.

**Tabela 4- Tipo de Deficiência que a Rede Socioassistencial atende:**

|                     |  |
|---------------------|--|
| Tipo de Deficiência | Deficiência Física                         |
|                     | Deficiência Visual                         |
|                     | Deficiência Intelectual                    |
|                     | Deficiência Transtorno do Espectro Autista |
|                     | Patologias Crônicas                        |

**Gráfico 6 - Quantitativo de Beneficiários do BPC - Pessoa Idosa e Deficiente:**



Fonte: Sistema –RedeSuas-RMA/CRAS-2022

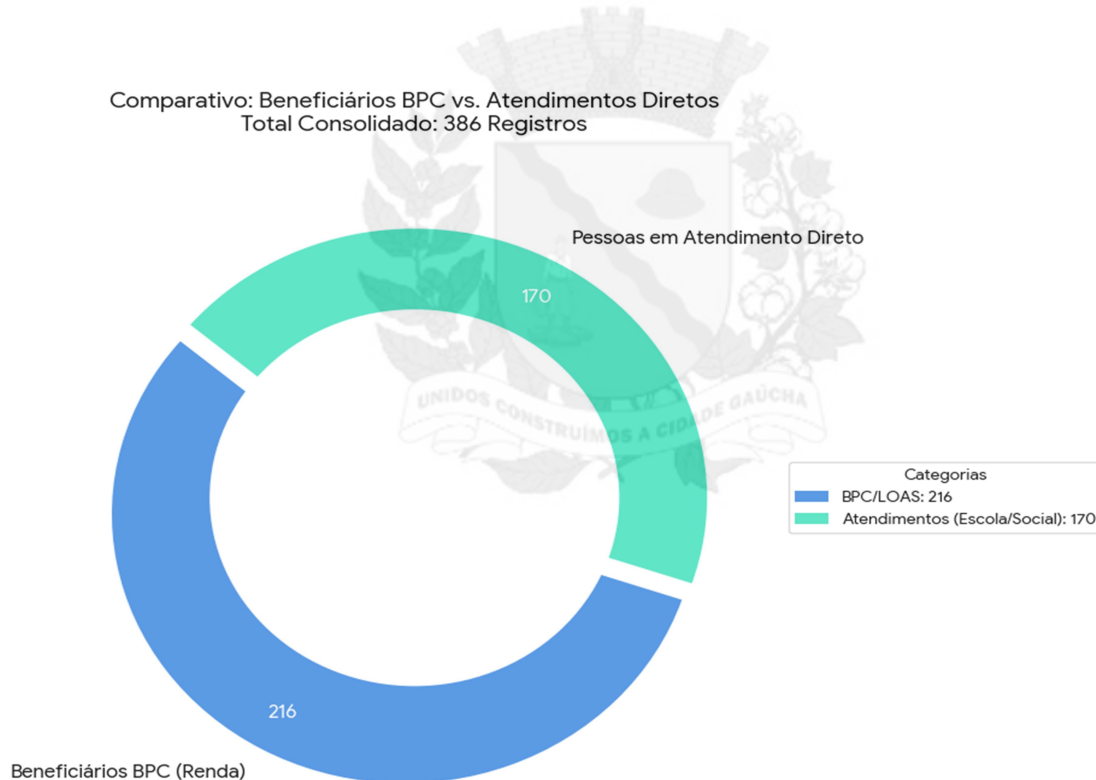
Em análise dos dados referente ao BPC/LOAS 2025, o predomínio de PcD em Pessoas com Deficiência (166) representa a grande maioria dos beneficiários, correspondendo a 76,8% do total. Isso indica uma demanda alta por serviços de acessibilidade, saúde e inclusão no município.

Já em relação aos idosos beneficiários representam 23,2% do total (50 beneficiários). Neste contexto o volume total com 216 benefícios ativos, o BPC representa uma importante transferência de renda para a economia local, garantindo dignidade a famílias em situação de vulnerabilidade.

Ao comparar com os dados de atendimento do (CRAS, CREAS e Escolas), nota-se que o número de beneficiários (216) é superior ao número de pessoas em atendimento direto nas unidades citadas, é sugestivo que muitos beneficiários do BPC podem ainda não estar inseridos nos Serviços de Convivência (SCFV) ou em acompanhamento direto no CRAS/CREAS.

Há uma oportunidade de busca ativa para incluir esses beneficiários nos programas de fortalecimento de vínculos.

**Grafico 7 – Comparativo BPCX Atendimentos Diretos**



**Fonte: Sistema –RedeSuas-RMA/CRAS-2026**

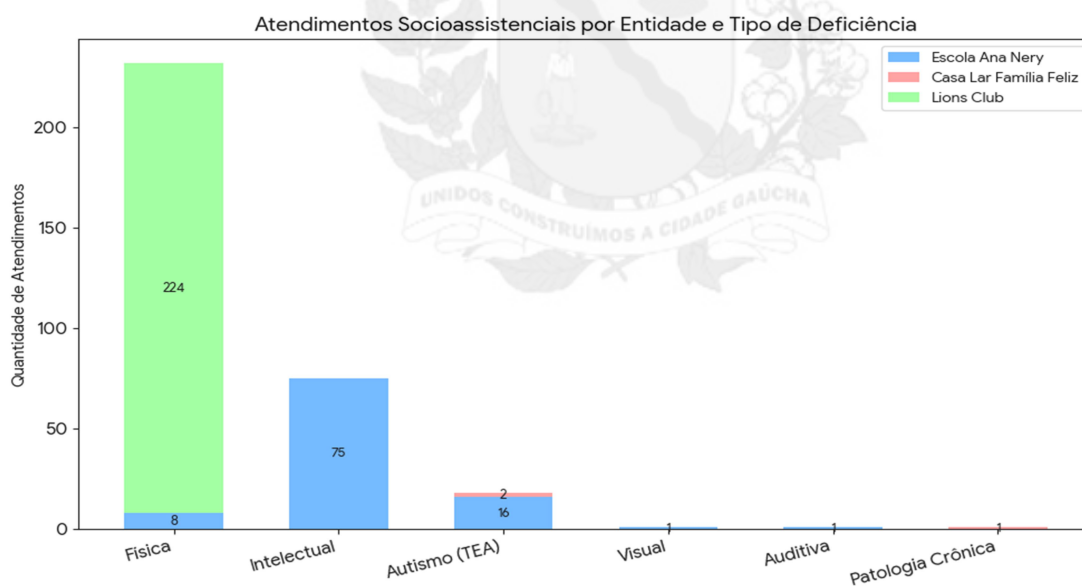
Diante das análise dos comparativo, percebeu-se a diferença quantitativa que existem 216 beneficiários de BPC contra 170 pessoas inseridas nos serviços de educação e assistência listados. Isso indica que, tecnicamente, há pelo menos 46 pessoas que recebem o benefício, mas podem não estar frequentando os serviços de convivência ou escolas mencionadas.

O grupo de beneficiários do BPC (56% do gráfico) representa o público-alvo prioritário para os serviços de CRAS e SCFV. A análise sugere que a rede municipal pode expandir o acolhimento desses beneficiários para além da transferência de renda.

### 2.1.1. Entidades Rede Socio assistencial

Em Cidade Gaúcha, o trabalho das entidades socioassistenciais é um pilar fundamental para a garantia de direitos e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Através da atuação conjunta da Casa Lar Família Feliz, do Lions Club e da APAE, o município consegue oferecer uma rede de proteção que abrange desde o acolhimento infantil até a inclusão de pessoas com deficiência.

#### Grafico: 08- Atendimentos Socioassistenciais



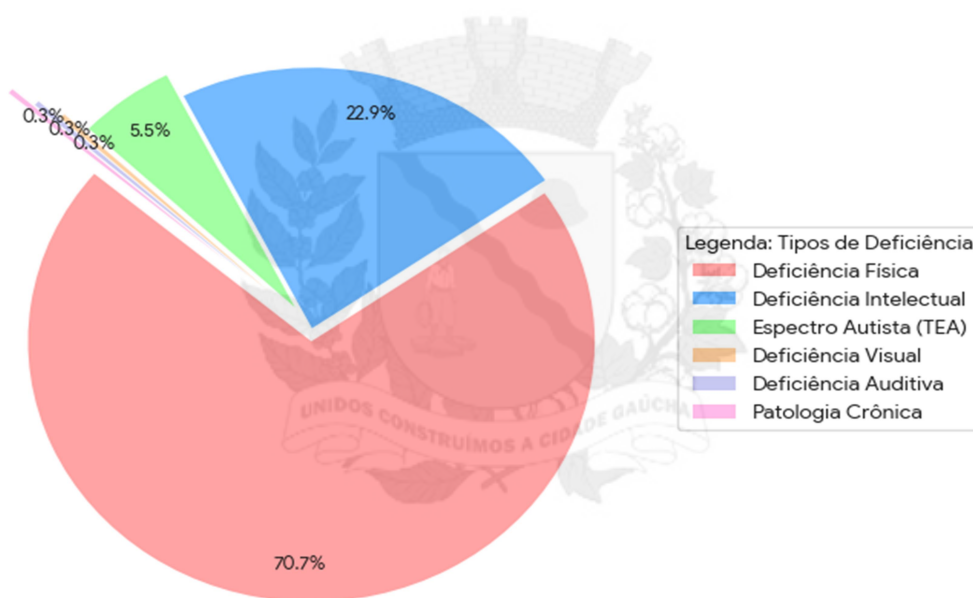
Fonte: Levantamento dados locais/2026

A análise dos dados revela um cenário municipal, a entidade Ana Nery destaca-se pela diversidade de seu suporte, consolidando-se como o principal pilar para o desenvolvimento cognitivo e inclusão escolar; a instituição é responsável por 75 atendimentos na área Intelectual e 16 casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de ser a única a registrar suportes nas áreas visual e auditiva.

Por outro lado, o Lions Club apresenta uma atuação massiva e altamente específica voltada à Deficiência Física, com um volume expressivo de **224** atendimentos, o que sugere um papel fundamental na oferta de equipamentos ortopédicos e mobilidade para a comunidade. Complementando a rede, a Casa Lar Família Feliz foca sua estrutura em atendimentos de alta complexidade e acolhimento, registrando 2 casos de TEA e 1 atendimento por Patologia Crônica, demonstram um suporte direcionado a necessidades específicas de saúde e proteção.

**Grafico 9- Distribuição dos atendimentos socioassistenciais**

Distribuição Consolidada de Atendimentos Socioassistenciais



**Fonte:** Levantamento dados locais/2026

Note como o Lions Club domina o atendimento físico, enquanto a Escola Ana Nery é o pilar do suporte intelectual e autismo.

**Tabela 5 - Comparativa de Atendimentos**

| <b>Tipo de Deficiência</b> | <b>Escola Ana Nery</b> | <b>Casa Lar</b> | <b>Lions Club</b> | <b>Total Geral</b> |
|----------------------------|------------------------|-----------------|-------------------|--------------------|
| <b>Física</b>              | 08                     | 00              | 224               | <b>232</b>         |
| <b>Intelectual</b>         | 75                     | 00              | 00                | <b>75</b>          |
| <b>Autismo (TEA)</b>       | 16                     | 02              | 00                | <b>18</b>          |
| <b>Visual</b>              | 01                     | 00              | 00                | <b>01</b>          |
| <b>Auditiva</b>            | 01                     | 00              | 00                | <b>01</b>          |
| <b>Patologia Crônica</b>   | 00                     | 01              | 00                | <b>01</b>          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>101</b>             | <b>03</b>       | <b>224</b>        | <b>328</b>         |

**Fonte:** Levantamento dados locais/2026

Ao analisar o panorama das entidades socioassistenciais de Cidade Gaúcha, observa-se uma clara divisão de papéis que garante a cobertura de diferentes necessidades da população. O Clube de Serviços Lions Club detém a maior fatia dos atendimentos, representando 68,3% do total, com um foco exclusivo na Deficiência Física. Este volume expressivo de 224 ocorrências sugere que a entidade funciona como o principal polo municipal para o fornecimento de equipamentos ortopédicos, como cadeiras de rodas e de banho, suprimindo uma demanda essencial de mobilidade.

Em paralelo, a Escola Municipal Ana Nery responde por 30,8% dos atendimentos, apresentando o perfil mais diversificado da rede. A instituição destaca-se como a única frente de suporte para deficiências sensoriais (visual e auditiva) e concentra quase a totalidade dos casos de Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Essa concentração reforça o papel estratégico da escola como o pilar do suporte educacional especializado e do desenvolvimento cognitivo no município.

Por fim, a Casa Lar Família Feliz, embora registre apenas 0,9% do volume total, desempenha uma função de nicho e alta complexidade.

Seus atendimentos são direcionados a casos específicos de TEA e Patologias Crônicas, um perfil típico de unidades de acolhimento que lidam com situações que exigem cuidados contínuos de saúde e proteção integral.

Juntas, essas três entidades formam uma rede complementar que atende desde a necessidade de insumos físicos até o acompanhamento pedagógico e clínico especializado.

O gráfico de pizza anterior mostrou que a Deficiência Física é a maior demanda, mas a Deficiência Intelectual na Escola Ana Nery representa um volume expressivo (75 casos) que exige atenção constante em políticas de educação e saúde mental no município.

Observe como o Lions Club domina o atendimento físico, enquanto a Escola Ana Nery é o pilar do suporte intelectual e autismo.

**Tabela 6 - Tipo de deficiência que atende:**

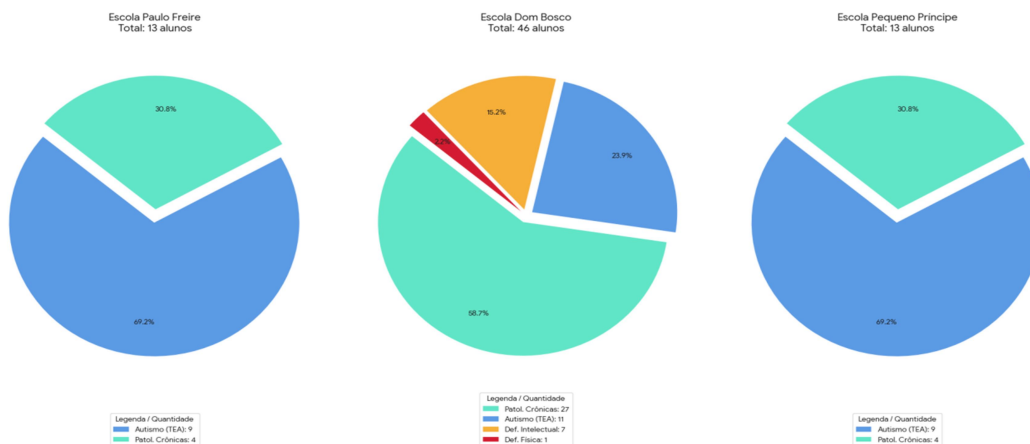
|                           |  |
|---------------------------|--|
| Tipo<br>de<br>Deficiência | Deficiência Física                         |
|                           | Deficiência Visual                         |
|                           | Deficiência Auditiva                       |
|                           | Deficiência Intelectual                    |
|                           | Deficiência Múltipla                       |
|                           | Deficiência Transtorno do Espectro Autista |
|                           | Patologias Crônicas                        |
|                           | Outros                                     |

## 2.2. Secretaria Municipal de Educação e Rede Estadual de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha consolida-se como o principal setor de transformação social e o pilar da cidadania no município. Sua atuação transcende a gestão administrativa das salas de aula, bem como planeja e executa políticas públicas vitais que garantem o acesso, a permanência e o pleno sucesso escolar de centenas de crianças e jovens.

Ao priorizar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, a Secretaria edifica os alicerces do pensamento crítico e da formação humana, preparando as novas gerações para os desafios contemporâneos e para a construção de uma sociedade mais justa.

**Gráfico 10-** Total de Pessoa com Deficiência atendidos pela rede escolar municipal.

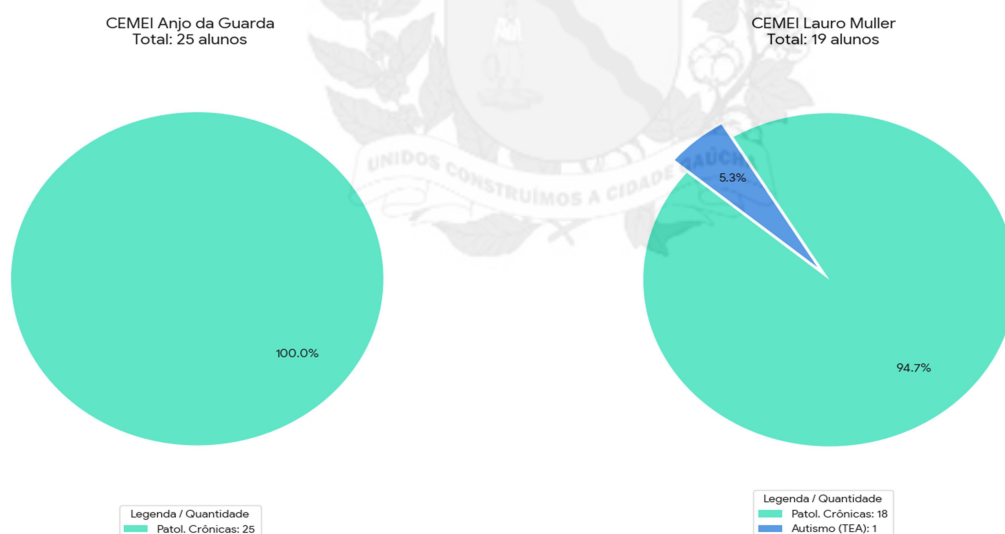


Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2026

De acordo com as análises a Escola Municipal Dom Bosco: É a que possui o perfil mais diversificado, com as Patologias Crônicas representando a grande maioria dos atendimentos (58.7%).

Já em relação à Escola Municipal Paulo Freire e Pequeno Príncipe, ambas possuem exatamente a mesma distribuição, onde o Transtorno do Espectro Autista (TEA) corresponde a quase 70% da demanda apresentada.

Gráfico 11 –Atendimentos PCDs pela rede escolar municipal CMEI



Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2026

A análise dos dados nos CEMEIs revela um perfil de atendimento distinto das demais escolas municipais, com uma concentração massiva em patologias crônicas.

No CEMEI Anjo da Guarda, a totalidade dos 25 registros (100%) refere-se a essas patologias, sem ocorrências de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Já no CEMEI Lauro Muller, as patologias crônicas representam 94,7% da demanda (18 casos), com apenas uma ocorrência registrada de TEA (5,3%).

Essa predominância de quadros crônicos em detrimento dos diagnósticos de autismo pode estar relacionada à faixa etária dos alunos, geralmente inferior a quatro anos. Nesse período, embora existam sinais suspeitos, muitos casos ainda não possuem um diagnóstico fechado, o que justifica a diferença estatística em relação às unidades de ensino fundamental.

**Tabela 7- Tipo de Deficiência que a Rede Escolar Municipal atende:**

|                                    |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| <b>Tipo<br/>de<br/>Deficiência</b> | Deficiência Física      |
|                                    | Deficiência Visual      |
|                                    | Deficiência Intelectual |

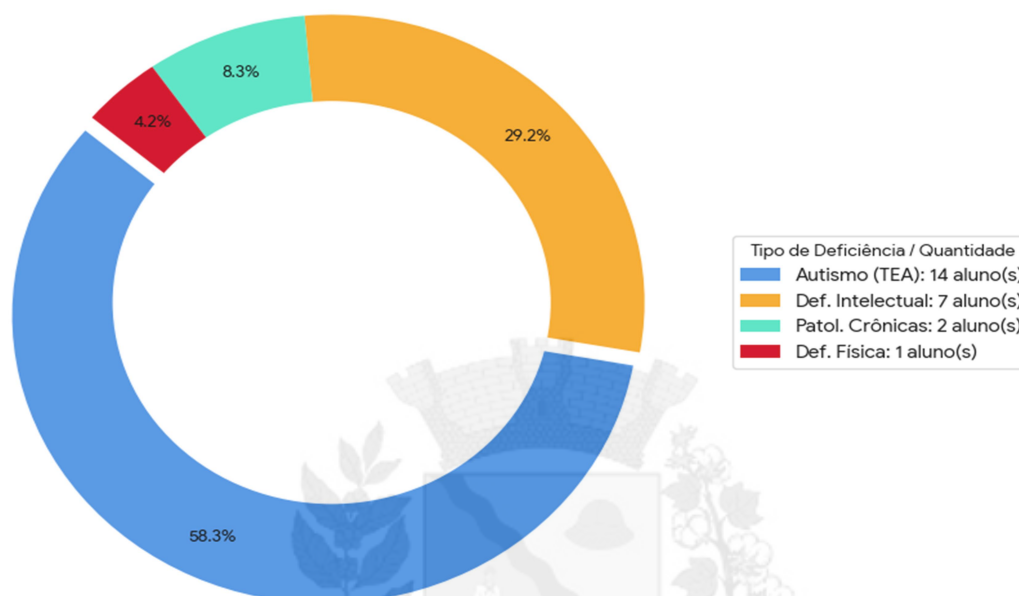


5455794571279256321

|  |  |
|--|--|
|  | Deficiência Transtorno do Espectro Autista |
|  | Patologias Crônicas                        |
|  | Outros                                     |

**Gráfico: 12 – atendimentos PCDs pela Rede Estadual de Educação**

Distribuição de Atendimentos:  
Escola Estadual Marechal Costa e Silva



Fonte: Sistema Educação Estadual/2026

A análise dos dados da rede estadual revela um perfil de atendimento focado em deficiências de desenvolvimento e cognitivas, com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) representando a maior demanda (58,3%), seguido pela Deficiência Intelectual (29,2%). Juntas, essas categorias somam 87,5% dos 24 alunos atendidos, contrastando com a baixa incidência de patologias crônicas e deficiências físicas na unidade.

Em uma perspectiva comparativa, as redes apresentam focos distintos: enquanto a Rede Municipal concentra 67,2% de sua demanda em patologias crônicas — impulsionada pelo perfil dos CEMEIs e da Escola Dom Bosco —, a Rede Estadual volta-se majoritariamente para o suporte ao autismo e questões intelectuais.

Curiosamente, embora o número absoluto de alunos com deficiência intelectual seja o mesmo em ambas as redes (07 casos), o impacto proporcional é significativamente maior na estadual.

Essa disparidade visual e estatística indica que os desafios pedagógicos e as necessidades de acessibilidade variam conforme a esfera de ensino, exigindo estratégias de inclusão diferenciadas para cada público.

A distribuição dos atendimentos por unidade escolar revela perfis de demanda específicos entre as redes municipal e estadual. Na Rede Municipal, a Escola Dom Bosco destaca-se pelo maior volume absoluto (46 casos), com forte incidência de patologias crônicas, seguida pelos CEMEIs Anjo da Guarda e Lauro Muller, cujos atendimentos são quase integralmente voltados a quadros clínicos crônicos.

Já as escolas Paulo Freire e Pequeno Príncipe apresentam um perfil diferenciado, com foco majoritário no suporte ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Na Rede Estadual, a Escola Marechal Costa e Silva consolida-se como o principal polo de atendimento especializado, concentrando o maior número individual de alunos com TEA (14 casos) e uma demanda expressiva por suporte em Deficiência Intelectual.

Em termos comparativos, observa-se a formação de **polos de** atendimento distintos: o CEMEI Anjo da Guarda e a Escola Dom Bosco centralizam 65% das ocorrências de patologias crônicas da região.

Por outro lado, o suporte à Deficiência Intelectual concentra-se exclusivamente na Escola Dom Bosco e na Escola Marechal Costa e Silva, com 07 casos em cada unidade.

**Tabela 8 - Resumo Consolidada**

| Unidade Escolar             | Autismo (TEA) | Patol. Crônicas | Def. Intelectual | Def. Física | Total |
|-----------------------------|---------------|-----------------|------------------|-------------|-------|
| E.M. Dom Bosco              | 11            | 27              | 7                | 1           | 46    |
| CEMEI Anjo da Guarda        | 0             | 25              | 0                | 0           | 25    |
| E.E. Marechal Costa e Silva | 14            | 2               | 7                | 1           | 24    |
| CEMEI Lauro Muller          | 1             | 18              | 0                | 0           | 19    |

28

|                              |           |           |           |          |            |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|
| <b>E.M. Paulo Freire</b>     | 9         | 4         | 0         | 0        | <b>13</b>  |
| <b>E.M. Pequeno Príncipe</b> | 9         | 4         | 0         | 0        | <b>13</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>           | <b>44</b> | <b>80</b> | <b>14</b> | <b>2</b> | <b>140</b> |

**Tabela 9 - Comparativa: Rede Municipal vs. Rede Estadual**

| <b>Tipo de Deficiência / Atendimento</b> | <b>Rede Municipal (Total)</b> | <b>Rede Estadual (Marechal C. S.)</b> | <b>Total Geral (Rede)</b> |
|--|-------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| <b>Autismo (TEA)</b>                     | 30                            | 14                                    | <b>44</b>                 |
| <b>Patologias Crônicas</b>               | 78                            | 02                                    | <b>80</b>                 |
| <b>Deficiência Intelectual</b>           | 07                            | 07                                    | <b>14</b>                 |
| <b>Deficiência Física</b>                | 01                            | 01                                    | <b>02</b>                 |
| <b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>             | <b>116</b>                    | <b>2</b>                              |                           |

**Tabela 10- Tipo de Deficiência que a Rede Escolar Estadual e Municipal atende:**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Tipo<br>de<br>Deficiência | Deficiência Física                         |
|                           | Deficiência Intelectual                    |
|                           | Deficiência Transtorno do Espectro Autista |
|                           | Patologias Crônicas                        |

**2.3. Secretaria Municipal de Saúde**

A Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha é o órgão responsável por planejar e executar as políticas públicas que garantem o direito constitucional à saúde para toda a população local. Atuando como o braço executivo do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, a Secretaria gerencia uma rede que prioriza a Atenção Primária, funcionando como a porta de entrada para o cuidado integral.

Através das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das equipes da Estratégia Saúde da Família, o município promove ações que vão desde a

vacinação e o pré-natal até o acompanhamento de doenças crônicas, focando na prevenção e na proximidade com o cidadão.

A importância dessa estrutura em Cidade Gaúcha reside na capacidade de adaptar as diretrizes nacionais do SUS às necessidades específicas da comunidade regional. Além do atendimento direto, a Secretaria coordena serviços essenciais como a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, garantindo a segurança sanitária da cidade.

Para casos de maior complexidade, a gestão municipal atua de forma integrada com a 13ª Regional de Saúde de Umuarama, viabilizando encaminhamentos para especialidades e exames avançados por meio de consórcios intermunicipais. Assim, o trabalho da Secretaria de Saúde consolida o SUS como um patrimônio público local, assegurando que, independentemente da condição social, cada habitante de Cidade Gaúcha tenha acesso a um atendimento digno, gratuito e universal.

O atendimento às pessoas com deficiência em Cidade Gaúcha ganha um reforço essencial com a atuação do CEMUTI (Centro Municipal de Terapias Integradas). Focado no atendimento multiprofissional, o centro oferece suporte a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Através do SUS, a Secretaria de Saúde oferece no CEMUTI terapias especializadas que incluem psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, visando o desenvolvimento da comunicação, socialização e autonomia dos pacientes. Esse trabalho integrado garante que o autista receba um acompanhamento humanizado e contínuo, fortalecendo a inclusão escolar e social no município.

Além disso, o município de Cidade Gaúcha /PR conta com 04 Unidades básicas de Saúde e Hospital Municipal, numero de atendidos PCD , na saúde conforme demonstra a seguir:

**Atendimentos por Unidade e Tipo de Deficiência**

| <b>Tipo de Deficiência</b> | <b>Central V.</b> | <b>Aeroporto</b> | <b>Cohapar</b> | <b>Setor 4</b> | <b>CEMUTI</b> | <b>Total</b> |
|----------------------------|-------------------|------------------|----------------|----------------|---------------|--------------|
| <b>Visual</b>              | 33                | 08               | 11             | 17             | 00            | <b>69</b>    |
| <b>Intelectual</b>         | 15                | 12               | 12             | 18             | 00            | <b>57</b>    |
| <b>Física</b>              | 12                | 11               | 09             | 18             | 00            | <b>50</b>    |
| <b>Autismo (TEA)</b>       | 00                | 00               | 00             | 00             | 47            | <b>47</b>    |
| <b>Auditiva</b>            | 11                | 06               | 06             | 13             | 00            | <b>36</b>    |
| <b>Outras</b>              | 04                | 04               | 06             | 04             | 00            | <b>18</b>    |
| <b>TOTAL UNIDADE</b>       | <b>75</b>         | <b>41</b>        | <b>44</b>      | <b>70</b>      | <b>47</b>     | <b>277</b>   |

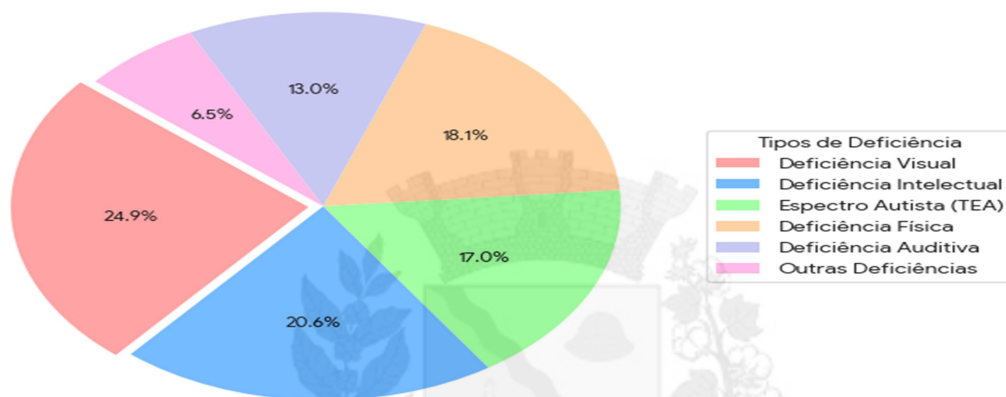
Fonte: Sysmar-SMS/2026

5455794571279256321

A rede de saúde de Cidade Gaúcha destaca-se pela organização estratégica: o CEMUTI consolida-se como polo especializado para o autismo, centralizando com exclusividade os 47 casos do município. Enquanto isso, a Unidade Central e o Setor 4 sustentam a maior demanda de base, concentrando mais de 52% dos atendimentos em deficiências físicas e sensoriais. Complementando essa estrutura, as unidades da Vila Aeroporto e Cohapar apresentam números equilibrados, garantindo uma assistência distribuída e acessível nos bairros.

**Grafico 13 - Distribuição por tipo de Deficiencia na saude**

Distribuição de Atendimentos por Deficiência (Saúde)



Fonte: Sysmar-SMS/2026

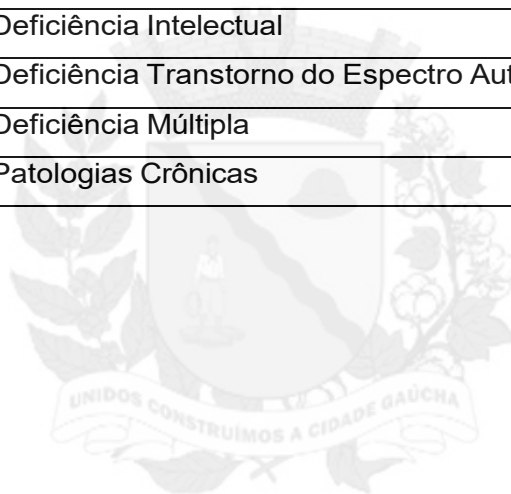
O gráfico acima apresenta a distribuição dos atendimentos de saúde em Cidade Gaúcha por tipo de deficiência, revelando uma demanda diversificada e bem distribuída entre as principais categorias.

A Deficiência Visual destaca-se como a maior demanda do município, representando 24,9% do total de atendimentos. Logo em seguida, as deficiências Intelectual (20,6%) e Física (18,1%) aparecem como pilares centrais da assistência pública, somando juntas quase 40% dos registros.

Um dado relevante é a expressiva participação do Espectro Autista (TEA), que já responde por 17% dos atendimentos, consolidando a necessidade de serviços especializados como o CEMUTI. Por fim, a Deficiência Auditiva (13%) e outras categorias menores (6,5%) completam o quadro, evidenciando que a rede de saúde local precisa manter uma estrutura multidisciplinar para cobrir as diferentes necessidades sensoriais, cognitivas e motoras da população.

**Tabela 8- Tipo de Deficiência que Saúde atende:**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Tipo<br>de<br>Deficiência | Deficiência Física                         |
|                           | Deficiência Visual                         |
|                           | Deficiência Auditiva                       |
|                           | Deficiência Intelectual                    |
|                           | Deficiência Transtorno do Espectro Autista |
|                           | Deficiência Múltipla                       |
|                           | Patologias Crônicas                        |



5455794571279256321

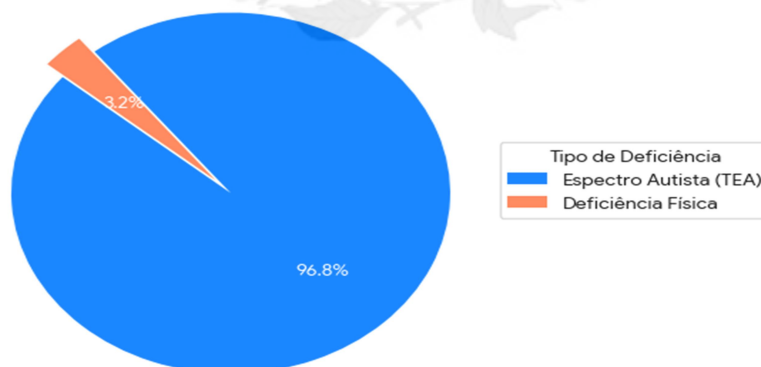
## 2.4. Secretaria Municipal de Esporte

A Secretaria Municipal de Esporte de Cidade Gaúcha desempenha um papel vital na promoção da saúde, inclusão e qualidade de vida da população. Mais do que organizar competições, a pasta atua como uma ferramenta de transformação social, utilizando a atividade física para fortalecer o convívio comunitário e o desenvolvimento individual. No cenário atual, o esporte deixou de ser apenas lazer para se tornar uma extensão do cuidado em saúde, especialmente quando voltado para públicos com necessidades específicas.

A relevância do atendimento à pessoa com deficiência (PcD) no esporte municipal é um dos grandes diferenciais da gestão. O esporte adaptado em Cidade Gaúcha não busca apenas o condicionamento físico, mas a conquista da autonomia e a quebra de barreiras sociais. Por meio de metodologias inclusivas, a Secretaria garante que a deficiência não seja um limitador, proporcionando espaços onde a superação e o pertencimento são as principais metas.

Um destaque fundamental dessa atuação é o suporte especializado ao Transtorno do Espectro Autista (TEA). O município já conta com projetos que utilizam a psicomotricidade e atividades esportivas lúdicas para auxiliar no desenvolvimento sensorial e na interação social de crianças e jovens autistas. Essas iniciativas, muitas vezes realizadas em parceria com o CEMUTI, oferecem um ambiente seguro e estruturado onde o esporte serve como terapia complementar, melhorando significativamente a coordenação motora e o bem-estar emocional dos alunos.

**Grafico 14-** atendimentos Secretaria de Esporte  
Distribuição de Atendimentos - Secretaria de Esporte



Fonte: Secretaria Municipal de Esporte C.G./2026

Análise dos Dados referente a atuação da Secretaria Municipal de Esporte revela um foco estratégico na inclusão de crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Com 96,8% dos atendimentos (30 casos) voltados para este público, o setor de esportes demonstra ser uma ferramenta vital de socialização e desenvolvimento motor específica para o TEA no município.

A presença de apenas um registro de Deficiência Física sugere que o esporte adaptado nesta categoria ainda possui espaço para expansão ou que essa demanda está sendo absorvida por outras frentes de reabilitação.

#### **- Agência do Trabalhador:**

A Agência do Trabalhador sinalizou no questionário para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2026-2029, que não dispõe de dados referente de PCD inseridos no mercado de trabalho, mas que realiza atendimento para Pessoa com todos os tipos de Deficiência.

### **3- Monitoramento e Avaliação**

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cidade Gaúcha (2026-2029) foi elaborado de forma intersetorial, integrando diversas políticas públicas para definir metas, prazos e responsabilidades claras. Inspirado nas diretrizes do Plano Nacional "Novo Viver Sem Limites", o documento atua como um guia normativo para a formulação e execução de ações locais, garantindo que os direitos desse segmento sejam priorizados e regulamentados conforme os eixos norteadores federais.

Para assegurar o sucesso da implementação, o Conselho Municipal (CMDPD) oficializará, por meio de Resolução, uma comissão técnica encarregada do monitoramento contínuo e da elaboração de relatórios anuais de desempenho. Como se trata de um instrumento dinâmico e flexível, o Plano permite que as propostas sejam reavaliadas e ajustadas periodicamente, possibilitando repactuações que busquem a máxima eficácia social e a efetividade das políticas voltadas à pessoa com deficiência.

### 3. AS PROPOSTAS APROVADAS NO PRIMEIRO E SEGUNGO ENCONTRO TEMATICO DE CIDADE GAÚCHA-PARANÁ

#### PROPOSTAS APROVADAS NO I ENCONTRO TEMATICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

29/09/2015

| Eixo 01  | Prioridades para o município  | Esfera de Governo                            |
|--|---|--|
| Identidade de gênero e raça, diversidade sexual e geracional | -Garantir profissional da psicologia para desenvolver um trabalho na área da educação sobre a busca da identidade de gênero.  | ( x ) Município<br>( x ) Estado<br>( ) União |
|  | -Ofertar uma capacitação aos professores para lidar com as demandas de gênero e sexualidade.  | ( x ) Município<br>( x ) Estado<br>( ) União |
|  | -Ofertar um trabalho de apoio e conscientização com os pais sobre identidade de gênero e diversidade sexual.  | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União   |
|  | -Disponibilizar profissionais da área da psicologia para ofertar atendimento individual, visto que cada criança possui um ciclo de vida de acordo com sua condição física e psicológica.  | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União   |
|  | -Desenvolver ações preventivas em escolas, que desenvolva trabalhos, através de palestras e grupos com temas relacionados a sexualidade, gênero, direitos e deveres e respeito, sendo efetuadas por uma equipe de saúde interdisciplinar. (Médico infectologista, psicólogo, assistente social, enfermeiro e farmacêutico). | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União   |

**PROPOSTAS APROVADAS NO I ENCONTRO TEMATICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

**29/09/2015**

| <b>Eixo 02</b>   | <b>Prioridades para o município</b>  | <b>Esfera de Governo</b>                       |
|--|--|--|
| Financiamento: Fundos e Políticas de Incentivo Fiscal para o atendimento de pessoas com deficiência. | Reconhecer a equoterapia e acupuntura como tratamento autorizado pelo SUS para pessoas com deficiência, estimulando sua indicação terapêutica.   | ( ) Município<br>( ) Estado<br>( x ) União     |
|  | Dispensar o servidor público das suas funções, no caso de 40 h – dispensa de 20h, no caso do mesmo ser o responsável pela pessoa com deficiência, sem o prejuízo da sua remuneração, sendo a deficiência temporária ou definitiva. | ( x ) Município<br>( x ) Estado<br>( x ) União |
|  | Incluir o ensino de LIBRAS e as formas de comunicação utilizadas pelas pessoas surdo-cegas como disciplinas na educação básica para se construir uma emergente cultura sobre o seu uso funcional.                                  | ( x ) Município<br>( x ) Estado<br>( x ) União |
|  | Criar o selo de qualidade para edificações e espaços públicos acessíveis, em parceria com entidades como o CREA pelas Coordenadorias e Conselhos de Direitos de Pessoas com Deficiência.   | ( x ) Município<br>( x ) Estado<br>( ) União   |
|  | Garantir percentual mínimo de 5% de moradias para pessoas com deficiência em programas de habitação de interesse social.   | ( x ) Município<br>( x ) Estado<br>( ) União   |

**PROPOSTAS APROVADAS NO I ENCONTRO TEMATICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

**29/09/2015**

| <b>Eixo 03</b>                    | <b>Prioridades para o município</b>  | <b>Esfera de Governo</b>                       |
|-----------------------------------|--|--|
| Financiamento – Orçamento Público | Adequar os espaços coletivos existentes na comunidade mediante adaptações, sinalizações, equipamentos e instalações que viabilizem a acessibilidade e mobilidade das pessoas com deficiência.  | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União     |
|                                   | Criar recursos específicos dentro dos Fundos Nacional, Estadual, Distrital e Municipal de Assistência Social, Saúde, Criança e Adolescente, para o atendimento de políticas públicas e sociais pertinentes à pessoa com deficiência. | ( x ) Município<br>( x ) Estado<br>( x ) União |
|                                   | Definir que no mínimo 0,05% do IPTU cobrado pelos municípios serão revertidos para financiamento da acessibilidade.  | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União     |
|                                   | Garantir ações de reabilitação na atenção básica, na lógica da saúde da família, com contratação de Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Psicólogo e Assistente Social.  | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União     |
|                                   | Prever no orçamento a dotação específica para o segmento “Pessoa com Deficiência”, no orçamento da SMAS com recursos destinados ao atendimento da pessoa com deficiência.  | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União     |

**PROPOSTAS APROVADAS NO I ENCONTRO TEMATICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

**29/09/2015**

| <b>Eixo 04</b>                                      | <b>Prioridades para o município</b>   | <b>Esfera de Governo</b>                     |
|---|---|--|
| Órgãos Gestores e instancias de participação social | -Promover espaços de discussão sobre temas relacionados as pessoas com deficiência dentro dos partidos políticos do município.  | ( x ) Município<br>( x ) Estado<br>( ) União |
|   | -Criar e apoiar ações e espaços de discussões que busquem ampliar o espaço da pessoa com deficiência na sociedade, exercendo plenamente seus direitos.  | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União   |
|   | -Incentivar a participação efetiva dos conselheiros dos direitos da pessoa com deficiência na construção das políticas públicas através de palestras e outros meios informativos.   | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União   |
|   | -Divulgar por meio de comunicação acessível para a população o Estatuto da Pessoa com Deficiência . Todas as pessoas devem conhecê-lo e respeitar os direitos estabelecidos.  | ( x ) Município<br>( x ) Estado<br>( ) União |
|   | Reconhecer a representatividade da diversidade de sujeitos na composição dos conselhos para atuar de modo efetivo no controle social das políticas publica para garantia dos direitos desta parcela significativa da população. | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União   |

**PROPOSTAS APROVADAS NO I ENCONTRO TEMATICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

**29/09/2015**

| <b>Eixo 05</b>   | <b>Prioridades para o município</b>  | <b>Esfera de Governo</b>   |
|--|--|--|
| <p align="center">Interação entre os Poderes<br/>Federados</p> | - Adequar e aperfeiçoar o sistema de atendimento para pessoas com deficiência.   | <input checked="" type="checkbox"/> Município<br><input checked="" type="checkbox"/> Estado<br><input checked="" type="checkbox"/> União |
|  | - Garantir à capacitação dos profissionais que oferecem atendimento a pessoa com deficiência.                            | <input checked="" type="checkbox"/> Município<br><input checked="" type="checkbox"/> Estado<br><input type="checkbox"/> União            |
|  | - Implantar e qualificar oficinas para familiares das pessoas com deficiência.   | <input checked="" type="checkbox"/> Município<br><input type="checkbox"/> Estado<br><input type="checkbox"/> União                       |
|  | - Oferecer atendimento a pessoa com deficiência uma equipe multidisciplinar, para beneficiar o processo de reabilitação. | <input checked="" type="checkbox"/> Município<br><input type="checkbox"/> Estado<br><input type="checkbox"/> União                       |
|  | - Promover ações que integrem a pessoa com deficiência na sociedade.   | <input checked="" type="checkbox"/> Município<br><input checked="" type="checkbox"/> Estado<br><input type="checkbox"/> União            |

**PROPOSTAS APROVADAS NO I ENCONTRO TEMATICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

**29/09/2015**

| <b>Eixo 06</b>   | <b>Prioridades para o município</b>   | <b>Esfera de Governo</b>                       |
|--|---|--|
| Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência | -Implantar conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito municipal.   | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União     |
|  | -Implementar espaços democráticos para debates e construção da política da pessoa com deficiência.  | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União     |
|  | -Utilizar os meios de comunicação local para difundir os assuntos relativos a pessoa com deficiência, com esclarecimento sobre os direitos previstos em lei.  | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União     |
|  | -Promover campanha de sensibilização a valorização da pessoa com deficiência frente aos direitos humanos.   | ( x ) Município<br>( x ) Estado<br>( x ) União |
|  | Estimular a participação do CMDP, no acompanhamento, avaliação e desenvolvimento de uma política para inclusão da pessoa com deficiência em todas as áreas das políticas dentre elas: educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana, dirigida a este grupo social. | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União     |

**PROPOSTAS APROVADAS NO I ENCONTRO TEMATICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

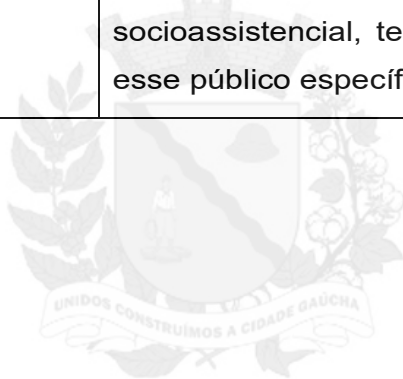
**29/09/2015**

| <b>Eixo 07</b>  | <b>Prioridades para o município</b>   | <b>Esfera de Governo</b>                     |
|---|---|--|
| O reconhecimento da pessoa com deficiência na atuação das políticas setoriais objetivando um atendimento de qualidade | - Assegurar que os deficientes deste município sejam inseridos na área de formação profissional e no Mercado de Trabalho;   | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União   |
|   | - Realizar ações preventivas com as famílias do tipo: planejamento familiar, aconselhamento genético, acompanhamento da gestação, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, identificação e controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de doenças causadoras de deficiência; | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União   |
|   | - Assegurar que terceiros não se apropriem dos bens e benefícios, remuneração ou rendimentos do deficiente;   | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União   |
|   | - Realizar ações que promovam a proteção contra a violência, abuso e maus tratos ao deficiente,   | ( x ) Município<br>( x ) Estado<br>( ) União |
|   | - Desenvolver e Implantar projetos voltados ao Idoso Deficiente incentivando o fortalecimento de vínculos dos cuidadores e familiares aos idosos e à sua maior participação na sociedade.   | ( x ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União   |

**PROPOSTAS APROVADAS NO II ENCONTRO TEMATICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

**14/10/2021**

| <b>Eixo 01</b>  | <b>Prioridades</b>  | <b>Esfera de Governo</b>                       |
|---|---|--|
| Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência | Implantar a Lei Municipal dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito municipal.   | ( X ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União     |
|   | Implantar projeto de lei criando o fundo Municipal dos direitos da pessoa com deficiência, visando à autonomia orçamentária, financeira e administrativa.   | ( X ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União     |
|   | Fomentar a inclusão das pessoas com deficiência junto aos Conselhos em todas as esferas de governo, bem como promover a capacitação continuada destas, juntamente com as equipes técnicas da rede socioassistencial, tendo em vista a construção de políticas públicas a esse público específico. | ( X ) Município<br>( X ) Estado<br>( X ) União |



**PROPOSTAS APROVADAS NO II ENCONTRO TEMATICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

**14/10/2021**

| <b>Eixo 02</b>   | <b>Prioridades</b>   | <b>Esfera de Governo</b>                     |
|--|--|--|
| Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas | Incentivar e viabilizar a participação das pessoas com deficiência nas organizações em que são representados, contribuindo ativamente para a construção de políticas públicas. | ( X ) Município<br>( X ) Estado<br>( ) União |
|  | Garantir o direito ao acesso da pessoa com deficiência à educação profissionalizante, a fim de proporcionar capacitação adequada ao mercado de trabalho.                       | ( ) Município<br>( X ) Estado<br>( ) União   |
|  | Implantar ações de proteção contra a violação dos direitos, violência patrimonial, abusos e maus tratos às pessoas com deficiência.  | ( ) Município<br>( ) Estado<br>( X ) União   |



**PROPOSTAS APROVADAS NO II ENCONTRO TEMATICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

**14/10/2021**

| <b>Eixo 03</b>  | <b>Prioridades</b>  | <b>Esfera de Governo</b>                 |
|---|---|--|
| Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência | Criar Lei Municipal definindo repasse de 0,05% do IPTU seja destinado para adequação dos espaços coletivos existentes na comunidade mediante adaptações, sinalizações, equipamentos e instalações que viabilizem a acessibilidade e mobilidade das pessoas com deficiência. | (X) Município<br>( ) Estado<br>( ) União |
|   | Desenvolver Campanhas de sensibilização da comunidade local para doação do IR (Imposto de Renda) junto ao FMDPD (Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência) quando implantado, para ações destinadas a pessoa com Deficiência.  | (X) Município<br>( ) Estado<br>( ) União |
|   | Garantir ações no município, na lógica da saúde da família, para a contratação da equipe técnica especializada, incluindo a implementação de equoterapia.   | (X) Município<br>( ) Estado<br>( ) União |
|   | Criar recursos específicos dentro dos Fundos Nacional, Estadual, Distrital e Municipal de Assistência Social, Saúde, Criança e Adolescente, para o atendimento de políticas públicas e sociais pertinentes à pessoa com deficiência.  | ( ) Município<br>(X) Estado<br>(X) União |

**PROPOSTAS APROVADAS NO II ENCONTRO TEMATICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

**14/10/2021**

| <b>Eixo 04</b>                        | <b>Prioridades</b>  | <b>Esfera de Governo</b>                          |
|---------------------------------------|---|---|
| Acessibilidade e Tecnologia Assistiva | Assegurar o direito à locomoção adequada aos portadores de deficiência física e visual bem como, com mobilidade reduzida, nos calçamentos de vias públicas, incluindo a Câmara Municipal e demais espaços públicos. | ( <b>X</b> ) Município<br>( ) Estado<br>( ) União |
|                                       | Viabilizar acesso adequado aos deficientes visuais, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida nos estabelecimentos de ensino e demais espaços públicos;   | ( ) Município<br>( <b>X</b> ) Estado<br>( ) União |
|                                       | Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida aos transportes coletivos intermunicipais e interestaduais.  | ( ) Município<br>( <b>X</b> ) Estado<br>( ) União |
|                                       | Normatizar dispositivos sonoros nos semáforos, com sons para cada cor, visando a segurança dos portadores de deficiência visual e demais limitações.  | ( ) Município<br>( ) Estado<br>( <b>X</b> ) União |

## 5- EIXOS NORTEADORES PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE CIDADE GAÚCHA-PR - 2026-2029.

### EIXO 1 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL

| Descrição: Aprimorar a gestão pública para garantir plena participação e exercício da cidadania das pessoas com deficiência. |  |                  |  |
|--|--|------------------|--|
|  | <b>Ação</b>  | <b>Prazo</b>     | <b>Responsavel</b>                                 |
| 01   | Articular os Conselhos Municipais para fortalecer a rede de proteção e garantia dos direitos das PCDs.   | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |
| 02   | Implementar campanha de incentivo fiscal para captar recursos ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.  | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |
| 03   | Regularizar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de se obter o Certificado Estadual ARCPF – Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo, estando assim habilitado para receber repasses financeiros do Estado e da União. | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |
| 04   | Articular e monitorar as políticas públicas municipais voltadas às pessoas com deficiência entre os órgãos da administração.   | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |
| 05   | Capacitar os conselheiros municipais para o fortalecimento da gestão e defesa dos direitos das PCDs.   | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |
| 06   | Planejar o cronograma anual de reuniões trimestrais do Conselho de Direitos da PCD.  | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |
| <b>07</b>  | Regularizar o Fundo Municipal como unidade gestora de recursos, permitindo a captação direta de repasses federais, estaduais e doações (deduções de IR), além de garantir transparência na execução orçamentária.  | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |
|  |  |                  |  |

**EIXO 2 – ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO E À VIOLÊNCIA**

| Descrição: Enfrentar a violência contra pessoas com deficiência e o capacitismo. |  |                  |  |
|--|--|------------------|--|
|  | <b>Ação</b>  | <b>Prazo</b>     | <b>Responsavel</b>                                 |
| 01   | Promover programas de qualificação técnica para inserção efetiva de PCDs no mercado de trabalho.   | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |
| 02   | Promover programas de sensibilização e educação para a desconstrução de estigmas sobre a deficiência.  | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |
| 03   | Implementar programas de apoio integral às famílias de PCDs, com foco no suporte aos cuidadores.   | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |
| 04   | Realizar Campanhas de conscientização e orientação na mídia e/ou em outros meios de comunicação voltados para empregadores de um modo geral, com objetivo de incentivar a contratação da Pessoa com Deficiência. | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |
| 05   | Fomentar a educação inclusiva para a desconstrução de estigmas sobre a deficiência.  | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |
| 06   | Mobilizar a sociedade para o entendimento técnico e humano das especificidades da pessoa com deficiência   | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPCD |

**EIXO 3 – ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA**

| Descrição: Promover a Acessibilidade Universal e o acesso a Tecnologias Assistivas. |  |                  |  |
|---|--|------------------|--|
|   | <b>Ação</b>  | <b>Prazo</b>     | <b>Responsavel</b>                                 |
| 01  | Eliminar barreiras arquitetônicas, urbanísticas e comunicacionais em todos os prédios, vias e eventos públicos para garantir autonomia, conforto e segurança aos cidadãos.                                     | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPcD |
| 02  | Adquirir recursos pedagógicos adaptados e tecnologias assistivas (TA) nos órgãos públicos de para garantir autonomia e inclusão efetiva de Pessoas com Deficiência (PcD) no atendimento e fruição de serviços. | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPcD |
| 03  | Viabilizar adequações de acessibilidade nos projetos de recuperação de infraestrutura dos equipamentos públicos em cumprimento aos requisitos das leis e normas vigentes.                                      | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPcD |
| 04  | Ampliar a aquisição de jogos e materiais pedagógicos que visam a estimulação e aprimoramento da aprendizagem dos estudantes com deficiência.   | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPcD |
| 05  | Implementar ações de fiscalização sistemática sobre pessoas físicas e jurídicas para garantir a desobstrução de calçadas e rotas acessíveis, conforme a Lei N° 10.098/2000 e a NBR <b>9050</b> da ABNT.        | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPcD |
| 06  | Fomentar a inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) através da democratização do acesso a infraestruturas e modalidades desportivas.  | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPcD |

**EIXO 4 – PROMOÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À ASSISTÊNCIA SOCIAL, À SAÚDE, E AOS DEMAIS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS**

| Descrição: Fomentar o acesso das pessoas com deficiência a direitos econômicos, sociais, culturais, ambientais e outros. |  |                  |   |
|--|--|------------------|---|
|  | <b>Ação</b>  | <b>Prazo</b>     | <b>Responsavel</b>                                      |
| 01   | Sensibilizar as empresas locais visto contratar Pessoas com Deficiência ao mercado de trabalho, garantindo a ocupação de vagas de forma eficiente e inclusiva.         | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal do Trabalho /CMDPcD                |
| 02   | Executar o Serviço de Proteção Social Básica e especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, com o Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU                     | <b>2026-2029</b> | CRAS/CREAS  |
| 03   | Ampliar a divulgação para requerer o Passe Livre Intermunicipal e Interestadual para a Pessoa Com Deficiência.   | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CRAS CMDPcD |
| 04   | Ampliar a divulgação sobre a carteirinha do Autista, atender todas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista do município.   | <b>2026-2029</b> | CRAS/SAÚDE  |
| 05   | Ofertar cursos de qualificação profissional aos trabalhadores do SUAS para o atendimento da Pessoa com Deficiência, visando o fortalecimento deste público. Ex: Libras | <b>2026-2029</b> | Educação /CMDPcD  |
| 06   | Adquirir os espaços físicos do Lar Sagrada Família visto viabilizar acessibilidade para a pessoa com deficiência   | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Social /CMDPcD      |
| 07   | Garantir não somente a matrícula da pessoa com deficiência em escolas e CMEI's, como também as condições necessárias à sua permanência.                                | <b>2026-2029</b> | Educação/Estado/União                                   |

|    |   |                  |   |
|----|---|------------------|---|
| 08 | Ampliar o atendimento e acesso aos benefícios aos pacientes que necessitam de órteses e próteses  | <b>2026-2029</b> | Saúde/Estado/União  |
| 09 | Garantir medicação de uso continuado para pacientes portadores de deficiência   | <b>2026-2029</b> | Saúde/Estado/União  |
| 10 | Ampliar vagas de atendimento psicológico especialmente para familiares e pessoas com deficiência.   | <b>2026/2029</b> | Saúde/Estado/União  |
| 11 | Construir sede própria do CEMUTI.   | <b>2026/2029</b> | Saúde/Estado/União  |
| 12 | Promover encontros para pessoas com deficiência e suas famílias nos territórios de abrangência, vinculados aos grupos do PAIF/CRAS, oferecendo orientações específicas sobre as demandas apresentadas, fortalecendo o apoio sociofamiliar e a inclusão social.  | <b>2026/2029</b> | CRAS/CREAS  |
| 13 | Reforçar campanhas comunitárias voltadas à promoção da saúde e à prevenção de certas deficiências, por meio da conscientização sobre os cuidados essenciais durante a gestação (pré-natal e exames de rotina), no desenvolvimento do bebê (testes do pezinho, orelhinha, olhinho e linguinha) e no acompanhamento da primeira infância. | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal da Assistência Saúde<br>/CMDPCD  |
| 14 | Manter e ampliar a infra-estrutura e garantir composição de equipe técnica nos serviços prestados à Pessoa com Deficiência no que se refere às políticas de assistência social, saúde, educação e esporte.  | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal de Assistência Social,<br>/SAÚDE/EDUCAÇÃO/ESPORTE.   |
| 15 | Garantir a continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, executado pela APAE.   | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal de Assistência Social-CMDPCD   |
| 16 | Garantir a contratação de profissionais em Comunicações de Libras para atuarem nos setores públicos municipais.   | <b>2026-2029</b> | Administração pública   |
| 17 | Realizar um diagnóstico abrangente para mapear as pessoas com deficiência no município, identificando os diferentes tipos de deficiência e suas necessidades específicas.   | <b>2026-2029</b> | Secretaria Municipal de Saúde/<br>Secretaria Municipal de Assistência Social/<br>Secretaria Municipal de Educação |

## 6- REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Plano Municipal da Pessoa com Deficiência do município de Andirá-Parana – 2025/2028 – Disponível em: [https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//126\\_9dcea8529ad3d2fdbfb6019376055d8537dc82a8.pdf](https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//126_9dcea8529ad3d2fdbfb6019376055d8537dc82a8.pdf) . acesso: em 04/03/ 2026

Plano Municipal da Pessoa com Deficiência do município de Terra Boa -Parana – 2025/2028 – Disponível em: <https://terraboia.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/Plano-Municipal-da-Pessoa-com-Deficiencia-Terra-Boa-Final.pdf>. acesso: em 04/03/ 2026

Lei N° 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Novo Viver Sem Limite Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Governo Federal.

DECRETO N° 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. Regulamenta a Lei nº.7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Governo Federal.

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conade>, acessado em 25/08/2024.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86380&btOk=ok>, acessado em 25/02/2026.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022: Panorama**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: [cidades.ibge.gov.br](https://cidades.ibge.gov.br). Acesso em: 24 fevereiro 2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DO  
MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA PARANÁ  
Rua Milton Heinz, 1140**

**Resolução nº01 de 05 de março de 2.026.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano  
Municipal de Políticas para Pessoa com  
Deficiência do município de Cidade  
Gaúcha, PR, vigência 2026/2029.**

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIENCIADO MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 2.567/2025 de 25 de Novembro de 2025, RESOLVE:

1. Aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência do município de Cidade Gaúcha, PR, vigência 2026/2029;
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 01/2026 da reunião plenária ordinária de 05/03/2026;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Maria Laura de Carvalho  
Presidenta do CMDPCD de Cidade Gaúcha-PR**

## PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR  
Estado do Paraná  
**R. Juscelino Kubistchek de Oliveira, n. ° 2394**  
**Fone/Fax (044) 3675-4300**  
**CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**  
[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)  
adm@cidadegaucha.pr.gov.br

**PORTARIA N°. 227/2026**

O Prefeito Municipal Cidade Gaúcha-PR., Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o Servidor Pública Municipal Alison Dias Heck ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Turismo, portadora do RG n°. 7.784.179-2 e CPF n° 048.251.249-09, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a realização da Festas Juninas das Escolas Municipais.

Art. 2° - Designar a Servidora Pública Municipal Nilva Cristina de Camargo Castilhos, ocupante do cargo de Secretária de Educação e Cultura, portadora do RG n°. 8.122.970-8 e CPF n°036.666.999-01, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a realização da Festas Juninas das Escolas Municipais.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha-PR., 20 de maio de 2026.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal–Cidade Gaúcha–PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**OFÍCIO N.º 348/2026**

Informamos que:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de corte de árvores, transporte e destinação adequada dos resíduos vegetais provenientes do perímetro urbano de Cidade Gaúcha/PR, incluindo amontoamento, transporte, destinação ambientalmente correta dos resíduos, bem como fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários.

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente formalizada, com instrumento assinado pelas partes e extrato publicado no Diário Oficial, estando concluídas as etapas de formalização de competência da Divisão de Contratos.

Ficam, portanto, cientificados e formalmente designados:

**GESTOR:** Sr. Manoel Messias Marques

**FISCAL:** Sra. Laís Bazarim Vieira Sanchez

Os designados atuarão na gestão e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, quando houver, desde o início da vigência até o encerramento, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e das atribuições previstas para gestão e fiscalização contratual.

Cidade Gaúcha/PR, 20 de maio de 2026.

Divisão de Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2026 - PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *16.656.715 CELIO LEÔNIO CAVALCANTE*

**DO OBJETO:** O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de corte de árvores, transporte e destinação adequada dos resíduos vegetais provenientes do perímetro urbano de Cidade Gaúcha/PR. Os serviços incluem amontoamento, transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos, em conformidade com as normas vigentes, além do fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**DO PREÇO DE PAGAMENTO:** A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedora, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 20 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Gerenciadora da Ata**Celio Leônio Cavalcante**  
Sócio Administrador  
Fornecedora

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 033/2026 - PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA***DO OBJETO:** O presente contrato é a aquisição de equipamentos para atender as unidades de atenção primárias, com recurso autorizado pela Secretaria do Estado de Saúde do Paraná, no termo da Resolução SESA/PR nº 773/2019.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;**DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 6.040,38 (seis mil e quarenta reais e trinta e oito centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 27 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante**João Victor Mendes Sandi**  
Sócio Administrador  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 035/2026 - PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *DRS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA***DO OBJETO:** O presente contrato é a aquisição de equipamentos para atender as unidades de atenção primárias, com recurso autorizado pela Secretaria do Estado de Saúde do Paraná, no termo da Resolução SESA/PR nº 773/2019.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;**DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Cidade Gaúcha/PR, 27 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante**Dirlene Alves Rocha Scherer**  
Sócia Administradora  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 036/2026 - PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA***DO OBJETO:** O presente contrato é a aquisição de equipamentos para atender as unidades de atenção primárias, com recurso autorizado pela Secretaria do Estado de Saúde do Paraná, no termo da Resolução SESA/PR nº 773/2019.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;**DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Cidade Gaúcha/PR, 27 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante**Sergio Edelberto Valério Júnior**  
Sócio Administrador  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 039/2026 - PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA***DO OBJETO:** O presente contrato é a aquisição de equipamentos para atender as unidades de atenção primárias, com recurso autorizado pela Secretaria do Estado de Saúde do Paraná, no termo da Resolução SESA/PR nº 773/2019.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;**DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Cidade Gaúcha/PR, 27 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante**Marcos Ribeiro Júnior**  
Sócio Administrador  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 028/2026 - PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP***DO OBJETO:** O presente contrato é a aquisição de equipamentos para atender as unidades de atenção primárias, com recurso autorizado pela Secretaria do Estado de Saúde do Paraná, no termo da Resolução SESA/PR nº 773/2019.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;**DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 119,00(cento e dezenove reais).

Cidade Gaúcha/PR, 27 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante**Carlos Eduardo Carvalho**  
Sócio Administrador  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 031/2026 - PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *D.A.C. MÓVEIS LTDA***DO OBJETO:** O presente contrato é a aquisição de equipamentos para atender as unidades de atenção primárias, com recurso autorizado pela Secretaria do Estado de Saúde do Paraná, no termo da Resolução SESA/PR nº 773/2019.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;**DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

Cidade Gaúcha/PR, 27 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante**Dailton Alves da Cruz**  
Sócio Administrador  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 044/2026 - PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA***DO OBJETO:** O presente contrato é a aquisição de equipamentos para atender as unidades de atenção primárias, com recurso autorizado pela Secretaria do Estado de Saúde do Paraná, no termo da Resolução SESA/PR nº 773/2019.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;**DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 3.008,00 (três mil e oito reais).

Cidade Gaúcha/PR, 27 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante**Regiane Rodrigues Braga**  
Sócia Administradora  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2026 - PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA*

**DO OBJETO:** O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha/PR.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**DO PREÇO DE PAGAMENTO:** A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedora, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 21.329,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais).

Cidade Gaúcha/PR, 10 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Gerenciadora da Ata

**Leonardo Martiny**  
Sócio Administrador  
Fornecedora

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**OFÍCIO N.º 351/2026**

Informamos que:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034 e 035/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026**

**Objeto:** Aquisição futura e parcelada de computadores completos, do tipo desktop, destinados a atender as diversas secretarias do município de Cidade Gaúcha/PR.

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente formalizada, com instrumento assinado pelas partes e extrato publicado no Diário Oficial, estando concluídas as etapas de formalização de competência da Divisão de Contratos.

Ficam, portanto, cientificados e formalmente designados:

**Gestor:** Secretários das respectivas pastas solicitantes dos produtos

**Fiscal:** Sra. Maria Eduarda Sena Bearari

Os designados atuarão na gestão e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, quando houver, desde o início da vigência até seu encerramento, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Cidade Gaúcha/PR, 23 de abril de 2026.

Divisão de Contratos

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

**MAURICIO CARESIA***Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

